



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	08	2019	CENTRO DISTRITAL DO PORTO	(1)
<small>Serviço de Segurança Social</small>				
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º				

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	L.A.R. O.S. T.R.Ê.S. N.E.T.O.S. D.A. F.A.I.A.				
	U.N.I.P.E.S.S.O.A.L. L.D.A.				
Localização do estabelecimento	T.R.A.V.E.S.S.A. D.E. P.E.N.S.A.I.S. N.º 13				
Localidade	F.R.E.I.X.O. D.E. B.A.I.X.O.				
Código postal	4600	- 611	F.R.E.I.X.O. D.E. B.A.I.X.O.		
Distrito	Porto	Concelho	AMARANTE	Freguesia	FREIXO DE BAIXO
Telemóvel / Telefone	967119798	Fax		E-mail	netosresidence@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	L.A.R. O.S. T.R.Ê.S. N.E.T.O.S. D.A. F.A.I.A.			
	U.N.I.P.E.S.S.O.A.L. L.D.A.			
Morada	T.R.A.V.E.S.S.A. D.E. P.E.N.S.A.I.S. N.º 13			
Localidade	F.R.E.I.X.O. D.E. B.A.I.X.O.			
Código postal	4600	- 611	F.R.E.I.X.O. D.E. B.A.I.X.O.	

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	7	(sete)	utentes.
		(por extensão)	

6 EMISSÃO

2019:03:18	 ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto <small>Assinatura e carimbo</small>
------------	---

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.R.A.M) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei